



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.240/2018.

“ AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL PARA A CEDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS AO CARTÓRIO ELEITORAL DE NONOAI/RS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, para cedência de servidores do quadro em extinção do município (regime CLT) ao Cartório Eleitoral de Nonoai/RS.

ART. 2º) A vigência do Termo de Convênio é de 60(sessenta), meses, podendo este prazo ser alterado, de comum acordo entre as partes.

ART. 3º) As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio, terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

ART. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO”